
DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 86/2013 de 10 de Outubro de 2013

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 26 de março de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação dos Desportos das Flores, com o n.º 54, publicado no *Jornal Oficial* n.º 66, II série de 4 de abril de 2013, respeitante ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do ténis de mesa, apenas estava previsto apoio para os torneios regionais de cadetes, juniores e seniores;

Considerando que as Associações de Ténis de Mesa da Região e de desportos com prática da modalidade, face à dificuldade de resolução do diferendo sobre a interpretação dos regulamentos, acordaram a realização de uma liguilha de acesso ao apoio da Direção Regional do Desporto para a participação de uma equipa no campeonato nacional da 2.ª divisão de equipas seniores masculinas na época desportiva de 2013/14;

Considerando que a Associação dos Desportos das Flores, tem de suportar os encargos com a deslocação à Terceira do seu filiado, Grupo Desportivo Fazendense, para disputar essa liguilha, dado que na sequência da participação no torneio regional de seniores e da classificação obtida na fase final nacional de acesso ao campeonato nacional da 2.ª divisão de equipas seniores masculinas na época desportiva de 2013/14, adquiriu o direito desportivo de disputar esta prova;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e a Associação dos Desportos das Flores, adiante designada por ADF ou segundo outorgante, representada por Raimundo Fernando Furtado Lima, Presidente da Direção, como segundo outorgante, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, com o n.º 54, publicado no *Jornal Oficial* n.º 66, II série de 4 de abril de 2013, respeitante ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do ténis de mesa, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das Associações de Ténis de Mesa da Região e de desportos com prática da modalidade, apresenta um custo inicial previsível de € 24.032,00, para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global

por parte da DRD de € 24.189,00, dos quais € 8.147,00 são concedidos à ADF, para atividades competitivas de âmbito regional, através do presente contrato, sendo:

1 – € 6.432,000, para os torneios regionais de cadetes, juniores e seniores;

2 – € 1.715,00, para a liquilha de acesso ao apoio da Direção Regional do Desporto para a participação de uma equipa no campeonato nacional da 2.^a divisão de equipas seniores masculinas na época desportiva de 2013/14.

07 de outubro de 2013 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente da Associação dos Desportos das Flores - *Raimundo Fernando Furtado Lima* - Compromisso n.º 71 FRD/2013.